

ÍNDICE

5	PREFÁCIO Carlos Alberto Menezes
I – PARTE GERAL	
6	SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA (SNC)
6	Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho
15	Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho
25	ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 158/2009, DE 13 DE JULHO
27	ESTRUTURA CONCEPTUAL (EC)
27	Aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho
40	BASES PARA A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (BADF)
40	Constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho
44	1.1. MODELO GERAL
44	NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO
44	Constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho
45	NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO (NCRF)
45	Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho
45	<i>NCRF 1 · Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras</i>
49	<i>NCRF 2 · Demonstração de fluxos de caixa</i>
53	<i>NCRF 3 · Adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF)</i>
57	<i>NCRF 4 · Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros</i>
62	<i>NCRF 5 · Divulgações de partes relacionadas</i>
65	<i>NCRF 6 · Ativos intangíveis</i>
77	<i>NCRF 7 · Ativos fixos tangíveis</i>
83	<i>NCRF 8 · Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas</i>
88	<i>NCRF 9 · Locações</i>
93	<i>NCRF 10 · Custos de empréstimos obtidos</i>
96	<i>NCRF 11 · Propriedades de investimento</i>
104	<i>NCRF 12 · Imparidade de ativos</i>
113	<i>NCRF 13 · Interesses em empreendimentos conjuntos e investimentos em associadas</i>
120	<i>NCRF 14 · Concentrações de atividades empresariais</i>
128	<i>NCRF 15 · Investimentos em subsidiárias e consolidação</i>
131	<i>NCRF 16 · Exploração e avaliação de recursos minerais</i>
133	<i>NCRF 17 · Agricultura</i>
137	<i>NCRF 18 · Inventários</i>
141	<i>NCRF 19 · Contratos de construção</i>
145	<i>NCRF 20 · Rédito</i>
149	<i>NCRF 21 · Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes</i>
156	<i>NCRF 22 · Subsídios e outros apoios das entidades públicas</i>
159	<i>NCRF 23 · Os efeitos de alterações em taxas de câmbio</i>
165	<i>NCRF 24 · Acontecimentos após a data do balanço</i>
167	<i>NCRF 25 · Impostos sobre o rendimento</i>
175	<i>NCRF 26 · Matérias ambientais</i>
182	<i>NCRF 27 · Instrumentos financeiros</i>
188	<i>NCRF 28 · Benefícios dos empregados</i>
206	MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
206	Constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho
206	Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho

229	CÓDIGOS DE CONTAS
229	Constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho
229	Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho
231	Quadro síntese de contas
239	NOTAS DE ENQUADRAMENTO
245	NORMAS INTERPRETATIVAS (NI)
245	Constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho
245	Aviso n.º 8258/2015, de 29 de julho
251	1.2. MODELO REDUZIDO (MODELO PE)
251	NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO PARA PEQUENAS ENTIDADES (NCRF-PE)
251	Constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho
251	Aviso n.º 8257/2015, de 29 de julho
275	MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
275	Anexos 7 a 10 da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho
281	CÓDIGOS DE CONTAS
287	NOTAS DE ENQUADRAMENTO
293	1.3. MODELO MICRO (MODELO ME)
293	NORMA CONTABILÍSTICA PARA MICROENTIDADES
293	Constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho
293	Aviso n.º 8255/2015, de 29 de julho
305	MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
305	Anexos 18 a 19 da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho
308	CÓDIGOS DE CONTAS
312	NOTAS DE ENQUADRAMENTO
313	1.4. MODELO ESNL
313	NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO PARA ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO (NCRF-ESNL)
313	Constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho
313	Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho
335	MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
335	Anexos 11 a 17 da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho
346	CÓDIGOS DE CONTAS
353	NOTAS DE ENQUADRAMENTO
355	II – GLOSSÁRIO DOS PRINCIPAIS CONCEITOS APRESENTADOS NAS NCRF
368	III – DIPLOMAS CONEXOS
368	3.1. REGULAMENTO (CE) N.º 1606/2002 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 19 DE JULHO
372	3.2. NOVA DIRETIVA DA CONTABILIDADE
372	Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho
413	3.3. REGIME FISCAL DAS DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES
413	Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro